



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.812, DE 17 DE JULHO DE 2024 (Declara luto oficial no Município e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o lamentável passamento na data de 16.07.2024, da cidadã riopedrense, Sra. Maria Helena Gonçalves Nogueira, nascida em 29.06.1953, filha de José Gonçalves e de Alaide Santos Gonçalves e foi casada com o Sr. Nilton Roque Nogueira;

considerando que a homenageada exerceu suas funções na vida profissional, com muita dedicação, eficiência e capacidade, junto a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, no período de maio de 1993 a maio de 2019;

considerando ter sido dedicada esposa, sempre cuidou de sua família com especial carinho, não medindo esforços para a formação educacional de seus filhos Nilson, Otoniel, Lucineia, Wellington, Wilson, Noemi e Nilceia, já falecida;

considerando, finalmente, a homenagem póstuma que cumpre seja conferida a Senhora Maria Helena Gonçalves Nogueira,

DECRETA

- Art. 1º.** Fica declarado luto oficial no Município de Rio das Pedras, por dois dias, em virtude do falecimento da Sra. Maria Helena Gonçalves Nogueira.
- Art. 2º.** Durante o período do luto oficial, hasteie-se a Bandeira do Município a meio pau.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de julho de 2024.

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO
Dados: 2024.07.17 13:13:45
-03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 3 de 3



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.813, DE 17 DE JULHO DE 2024 (Declara luto oficial no Município e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o lamentável passamento na data de hoje, do cidadão riopedrense, Sr. Donizeti de Jesus Castelani, nascido em 20.02.1956, filho de Paulo Castelani e de Durvalina Piva Castelani e foi casado com a Sra. Marta Sandra Chiodi Castelani;

considerando que o homenageado exerceu suas funções na vida profissional, com muita dedicação, eficiência e capacidade, junto a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, no período de 03.04.2008 a 31.12.2008, janeiro de 2009 a dezembro de 2012 e fevereiro de 2021 a dezembro de 2021;

considerando ter sido dedicado esposo e extremoso pai, sempre cuidou de sua família com especial carinho, não medindo esforços para a formação educacional de seu filho Aroldo Danilo Castelani, já falecido;

considerando, finalmente, a homenagem póstuma que cumpre seja conferida ao Senhor Donizeti de Jesus Castelani,

DECRETA

- Art. 1º.** Fica declarado luto oficial no Município de Rio das Pedras, por dois dias, em virtude do falecimento do Sr. Donizeti de Jesus Castelani.
- Art. 2º.** Durante o período do luto oficial, hasteie-se a Bandeira do Município a meio pau.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

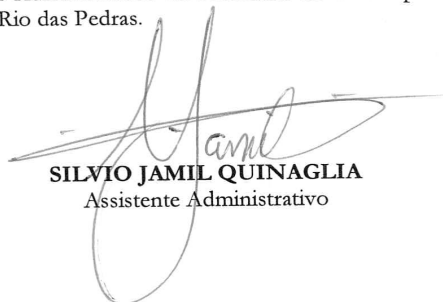
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de julho de 2024.

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO
Dados: 2024.07.17 13:14:39
-03'00

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo